



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES
CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO**

**NITERÓI
2016**



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO**

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO

O Colegiado do Curso de Graduação em Turismo, de acordo com a Resolução CEP/UFF – 001/2015 do Regulamento dos Cursos de Graduação e do que estabelece seu Projeto Pedagógico, resolve regulamentar as normas para as Atividades Complementares, do Curso de Bacharel em Turismo, que passa a contar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Entendem-se como Atividades Complementares (AC) aquelas ações que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive as adquiridas fora do ambiente escolar, que estimulam a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo a permanente e contextualizada atualização profissional específica como complementação de estudos.

Artigo 2º - As Atividades Complementares deverão totalizar, pelo menos, 200 horas da carga horária de integralização do curso.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de integralização do curso, os alunos deverão obrigatoriamente comprovar as horas de Atividades Complementares distribuídas, pelo menos, em 4 (quatro) das diferentes Atividades Complementares previstas por esse Regulamento nos seus artigos 5º e 6º.

Artigo 3º - Os alunos desenvolverão as Atividades Complementares ao longo do curso de graduação em Turismo, podendo iniciá-las a partir do primeiro período.

Artigo 4º - As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Artigo 5º - São consideradas Atividades Complementares que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento de carga horária:

Grupo I - Ensino

- Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF, exceto as obrigatórias, desde que não excedam ao número de horas estabelecidas no currículo pleno do Curso de Turismo, para fins de integralização curricular.
- Monitoria.
- Participação em congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc.
- Iniciação à docência.
- Desenvolvimento de material didático.
- Participação de visitas e/ou viagens técnicas não computadas na programação curricular da disciplina.
- Participação em intercâmbios.

Grupo II - Pesquisa

- Participação em projeto de pesquisa;
- Iniciação Científica;
- Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores
- Participação em oficinas sob a supervisão de professor
- Elaboração de artigo;
- Apresentação de trabalho em eventos científicos.
- Publicação de artigos em revistas ou jornais impressos e/ou eletrônicos

Grupo III - Extensão

- Participação em projetos sociais e/ou de extensão;
- Participação em curso e treinamentos, na UFF ou em outra instituição de ensino superior, ligados à formação do aluno.
- Participação em concursos, exposições e mostras.
- Participação como membro organizador de congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc.
- Participação em apresentações de trabalho de Conclusão de Curso

Grupo IV - Gestão

- Representação estudantil.
- Participação em eventos estudantis, nacionais, regionais ou locais.
- Vivência profissional complementar.
- Estágio não obrigatório.
- Participação em Empresa Júnior.

Artigo. 6º - A carga horária máxima a ser computada para cada Atividade Complementar é a seguinte:

Atividade	Carga Horária
Visitas e Viagens Técnicas	Até 60 horas
Participação em Projetos Sociais, Atividades Culturais e Projetos e de Extensão	Até 60 horas
Monitoria	Até 80 horas
Planejamento e Operação de Eventos Acadêmicos	Até 80 horas
Participação em Congressos e Eventos Profissionais	Até 40 horas
Iniciação Científica	Até 80 horas
Publicação de artigos e/ou apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	Até 60 horas
Participação em cursos e treinamentos ligados à formação do aluno	Até 40 horas/
Representação estudantil e participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais	Até 20 horas/
Estágio profissional não obrigatório	Até 60 horas/
Participação em Empresa Junior	Até 40 horas
Realização de Intercâmbio	Até 90 horas
Disciplinas eletivas e/ou optativas não computadas para integralização de carga horária do curso	Até 60 horas
Participação em apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso	Até 30 horas (01h por participação)

Artigo 7º - Para aproveitamento da carga horária referente à realização de cada Atividade Complementar, o aluno deverá apresentar a documentação a seguir relacionada:

Atividade	Documentação
Visitas e Viagens Técnicas	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador (Apêndice A)
Participação em Projetos Sociais, Atividades Culturais e Projetos e de Extensão	Certificado de participação com indicação de carga horária e/ou Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Turismo
Monitoria	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador e/ou Certificado de participação com carga horária
Planejamento e Operação de Eventos Acadêmicos	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador e/ou Certificado de participação com carga horária
Participação em Congressos e Eventos Profissionais	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador e/ou Certificado de participação com carga horária

Iniciação Científica	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador ou Certificado de realização
Publicação de artigos e/ou apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	Certificado de participação com indicação de carga horária e/ou Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Turismo e cópia do artigo publicado
Participação em cursos e treinamentos ligados à formação do aluno	Certificado de participação com indicação de carga horária e/ou Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Turismo
Representação estudantil e participação em eventos estudantis, nacionais, regionais ou locais	Declaração da autoridade competente e/ou Certificado de participação com indicação de carga horária
Estágio profissional não obrigatório	Termo de Compromisso de Estágio
Participação em Empresa Junior	Declaração da autoridade competente e/ou Termo de Compromisso/Contrato de Trabalho
Realização de Intercâmbio Estudantil	Termo de aceite e relatório
Disciplinas Eletivas e/ou Optativas	Declaração fornecida pela Coordenação do Curso
Participação em Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso	Formulário assinado pelo Professor Orientador do Trabalho Apresentado

Parágrafo Único - No caso de Atividades Complementares em que seja exigido o Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador, caberá a este a definição da carga horária correspondente.

Artigo 8º - A Planilha das Atividades Complementares realizadas pelo aluno no decorrer do curso deverá ser apresentada à Coordenação do Curso de Turismo no último semestre de integralização do currículo, antes do término do período letivo previsto no Calendário Escolar da UFF.

Parágrafo Único – caberá ao professor responsável pelas Atividades Complementares:

I analisar as documentações das Atividades Complementares apresentadas pelo aluno, levando em consideração os objetivos estabelecidos no Artigo 1º deste Regulamento;

II avaliar carga horária das Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, levando em consideração a documentação apresentada;

III fixar e divulgar datas, locais e horários para atendimento aos alunos e recebimento para análise dos documentos comprobatórios;

IV encaminhar, dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, para a Coordenação do Curso, a Planilha das Atividades Complementares dos alunos regularmente inscritos nos últimos períodos do curso.

Artigo 9º - Os comprovantes de todas as Atividades Complementares realizadas devem permanecer sob a posse e responsabilidade direta de cada aluno para serem apresentados ao professor responsável pela validação das Atividades.

Artigo 10 – Compete à Coordenação do Curso de Turismo, de posse do Relatório Final de Atividades Complementares, providenciar o registro da carga horária cumprida no Histórico Escolar do aluno no Sistema Acadêmico da UFF.

Parágrafo Único – Não serão atribuídas nota e frequência, sendo somente a carga horária registrada no histórico escolar e a sua aprovação não será considerada para fins de Cálculo de Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro o termo APROVADO

Artigo 11 - Os alunos que ingressarem no curso de Turismo por meio de transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à Coordenação do Curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

I as Atividades Complementares realizadas na Instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;

II não será computada carga horária superior à conferida por este Regulamento à atividade idêntica ou congênere, desenvolvida na instituição de origem do aluno.

III as Atividades Complementares realizadas na instituição/curso de origem deverão ser comprovadas conforme previsto no artigo 7º deste Regulamento.

Artigo 12 - O aluno que não cumprir o total de carga horária estipulado para as Atividades Complementares não estará apto à colação de grau, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de sua estrutura curricular.

Artigo 13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvido quando for o caso, o Colegiado do Curso.

Niterói, maio de 2016

APÊNDICE A



Universidade Federal Fluminense

Faculdade de Turismo e Hotelaria

Curso de Graduação em Turismo

RELATÓRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR¹

Aluno(a):	
Matrícula:	Data:

1 – Dados Gerais sobre a Atividade:		
Tipo de Atividade (visita técnica; evento; seminário; congresso):		
Data:	Horário:	Duração/Carga Horária:
Professor responsável pela atividade (nome e assinatura)	Disciplina responsável pela atividade:	

Descrição geral da atividade ou da empresa/local visitado:
--

¹ **IMPORTANTE:** Este Relatório deverá ser preenchido nos casos de Atividades Complementares onde não haja documentação específica que comprove a carga horária ou quando solicitado pelo professor coordenador da Atividade. O mesmo deverá ser apresentado na disciplina Elaboração de Relatórios Técnicos e Científicos (STT-00.0438, último período do Curso), e somente será validado se estiver assinado pelo professor responsável pela Atividade.

--

3 – Avaliação geral resumida.

--

4 – Proposta de Melhorias (aqui o aluno deve sugerir melhorias e mudanças para a empresa/local; evento; seminário; congresso)

--

Assinatura do(a) aluno(a): _____

APÊNDICE B



Faculdade de Turismo e Hotelaria
Curso de Graduação em Turismo

PLANILHA SÍNTESE DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DESENVOLVIDAS

ALUNO: _____ Matrícula _____

e-mail: _____

Código	Atividades Complementares	Carga Horária	Professor Coordenador Ou Certificado
STT00001	Visitas e Viagens Técnicas		
STT00002	Participação em Projetos Sociais, Atividades Culturais e Projetos de Extensão		
STT00003	Monitoria		
STT00004	Planejamento e Operação de Eventos Acadêmicos		
STT00005	Participação em Congressos e Eventos Profissionais		
STT00006	Iniciação Científica		
STT00007	Publicação de Artigos e Apresentação de Trabalho em Eventos Acadêmicos		
STT00008	Participação em Cursos e Treinamentos Relacionados à Formação do Aluno		
STT00009	Representação Estudantil e Participação em Eventos Estudantis Nacionais e Regionais		
STT00010	Estágio Não Profissional		
STT00011	Participação em Empresa Júnior		

	Participação em Intercâmbio Estudantil		
	Disciplinas Optativas e/ou Eletivas		
	Participação em Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso		

Validado em / / 20

Professor: _____ SIAPE _____